



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 364/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 601/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VALDICLEIDE SILVA E MELLO**, do cargo de provimento em comissão de Administrador Escolar Adjunto, símbolo AEC5, com exercício na Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Elça Carvalho da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 071/GAPRE em 06 de Fevereiro de 2017 e publicado no Diário Oficial Municipal nº 2020/2017 em 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 602/GAPRE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Tornar sem efeito a Portaria nº 593/GAPRE de 04 de Dezembro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 593/GAPRE de 04 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Municipal nº 353 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 603/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,
Considerando requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos, bem como parecer jurídico favorável à concessão do pedido expedido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **LUANA CARLA PONTES SOARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 07 de novembro de 2018 e término em 05 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2018.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 604/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,
Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,
Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSE PAULO ARAUJO SAMPAIO**, ocupante do Cargo em Comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 090/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 750/2018, datado de 18 de dezembro de 2018, onde apresenta Certidão de Nascimento de **Hugo Cássio Lima de Souza Filho**, que nasceu no dia **10 de dezembro de 2018**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal a Sr.^a **VANIELE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula M02001, portador(a) do RG nº 3118666 SSP/PB e CPF nº 057.910.164-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **10 de dezembro ao dia 09 de abril de 2019**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 091/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 745/2018, de 17 de dezembro de 2018, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ERINEIDE DA SILVA SANTOS**, matrícula F02008, portador(a) do RG nº 2.441.834 SSP/PB e CPF nº 035.256.494-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **17 de dezembro ao dia 15 de janeiro de 2019**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br